Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

# Instrutivo da declaração de agronegócio no SDA

1. Previamente ao lançamento das declarações, todos os agronegócios de cada grupo produtor já deverão estar criados. Caso não estejam, deve ser realizada a criação, entrando em **AGRONEGÓCIO**, selecionar **NOVO**, e após selecionar o município e propriedade rural, deverá selecionar as espécies a serem criadas (poderão ser criados vários agronegócios juntos).

Sistem Defesa	istema de Jefesa Agropecuária RS <b>DFDSA</b>			
	Comunicado			
Módulo: Homologação DEFESA ANIMAL				
Propriedade Rural	Teste de comunicado para todos			
Produtor				
Grupo Produtor	teste negrito			
Agronegócio	and the second second second			
Vacinação	<u>teste cor</u>			
Processo Vacinação				
Lançamento	( ) mark ( )			
Declaração de Agronegócio	And the second s			
▶ GTA	and the second se			
GTA Pendente				
Intervalo Numeração GTA				
Refúgio				
Agropecuária				
Relatórios				

3. Além disso, os agronegócios poderão ser INATIVADOS, naqueles casos em que o produtor deixar de criar alguma espécie animal. Lembra-se que para INATIVAR algum agronegócio, nas espécies que possuem saldo controlado, o saldo desse agronegócio deverá estar "ZERADO" no SDA.

2.

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

Sistema Defesa	a de Agropecuária RS <b>DFDSA</b>			
	Edição de Agronegócio			
Módulo: Homologação DEFESA ANIMAL	Identificação         Lançamentos         Vacinações         Declarações         Observações         Habilitados			
<ul> <li>Propriedade Rural</li> <li>Produtor</li> <li>Grupo Produtor</li> <li>Agronegócio</li> <li>Vacinação</li> <li>Processo Vacinação</li> <li>Lançamento</li> <li>Declaração de Agronegócio</li> <li>GTA</li> <li>GTA Pendente</li> <li>Intervalo Numeração GTA</li> <li>Refúgio</li> <li>Agropecuária</li> <li>Relatórios</li> </ul>	Município:       CANDELARIA         Propriedade Rural:       Tirano Sauro Rex Country         Espécie Animal:       Equinos         Grupo de Produtores:       Abel Menezes,Salesia Brastemp         Número Ficha:       002         Integradora:       C< 2			

4. O operador deverá registrar todas as informações da declaração anual entrando no item DECLARAÇÃO DE AGRONEGÓCIO. Importante: Normalmente, lançamentos como evolução de rebanho, morte e nascimentos são lançados no SDA no menu lançamento para atualizar os saldos de rebanhos, entretanto, para agilizar o processo, na declaração de agronegócio é possível realizar os lançamentos no menu declaração de agronegócio.

Sistema Defesa	a de Agropecuária RS <b>(DFDSA)</b>	<b>ni i</b> n ni Sugesiões Usuários
CLA	Pesquisa Declaração de Agronegócio	Ok Nova
Módulo: Homologação DEFESA ANIMAL		
Propriedade Rural		
Produtor	Município:	
Grupo Produtor	Propriedade Rural:	
Agronegócio	Grupo Produtor:	
Vacinação	Ano da Declaração:	
Processo Vacinação		
Lançamento	Status Declaração: Todos Y	
Declaração de Agronegócio	<	
▶ GTA		
GTA Pendente		
Intervalo Numeração GTA		
Refúgio		
Agropecuária		
Relatórios		

Anexo 06.1 - Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

- 5. **GTA pendentes** também poderão ser acessadas no item Declaração de agronegócio e a pendência poderá ser retirada do momento da declaração, desde que o produtor rural confirme o recebimento dos animais.
- 6. Após clicar em NOVA, deverá ser selecionado o município, propriedade, grupo produtor e, para cada agronegócio declarado deverá ser selecionado a espécie e a data em que foi realizada a declaração pelo produtor rural (Importante, a data da declaração que deverá ser lançada no SDA deve ser igual a data que consta na declaração anual de rebanho papel ). Após a declaração do primeiro agronegócio, os demais agronegócios declarados deverão ser adicionados a declaração no botão ADICIONAR na aba agronegócio declarado após salvar a primeira espécie declarada. TODOS OS AGRONEGÓCIOS DE UM GRUPO PRODUTOR DEVERÃO SER DECLARADOS.



7. Nas espécies animais que existe controle de saldo no SDA (bovinos, bubalinos, suínos, eqüinos, ovinos, caprinos, entre outras) após o ajuste do saldo com o lançamento dos nascimentos, mortes, evolução e retiradas de pendências das GTAs, o operador do SDA deverá comparar o saldo das categorias no SDA e na declaração anual de rebanho (papel) que deverão ser iguais. Sendo iguais, o operador deverá responder SIM a pergunta: O saldo na data é igual ao declarado (papel)? Caso os dados não confiram, o operador deverá responder NÃO e deverá separar a declaração em papel para posterior interpelação junto ao produtor. Assim, frisa-se que a responsabilidade dessas informações no SDA é EXCLUSIVA do operador do sistema e do responsável pela IVZ (conferência e orientação permanente dos dados digitados).

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

8. Aos supervisores regionais compete à responsabilidade do acompanhamento pelo SAN, das informações das declarações e da cobrança junto às unidades locais do lançamento das declarações. Cabe ao supervisor regional o cumprimento do prazo para o lançamento de todas as declarações anuais de suas unidades locais no SDA no período proposto. Para tanto, deve-se utilizar o SAN rotineiramente para acompanhamento dos dados lançados no sistema.

Adicionar Agronegócio a ser Declarado						
Adicionar	Adicionar Evolução Rebanho Lanç. sem Movim. Fechar					
Identificação Exploração Quantidades						
Data Tipo Lancamento Or	peração Otd. To	tal № GTA	Pendente			
14/10/2009 Lançamento Débito Dé	bito 4	-	Normal			
Compensatorio - Debito						
0-6 meses mais de 6 meses						
unidades macho unidades fêmea unidades macho unidades fêmea						
0 0 0	0	•				
Total:						
Saldo atual bate com declarado?						

- 9. Todas as abas de cada agronegócio deverão ser preenchidas, com especial atenção a aba de EXPLORAÇÃO, que deverá ser preenchida com a informação declarada pelo produtor rural. Para tanto, é fundamental conferir na entrega da declaração pelo produtor rural, se o mesmo preencheu as informações de Tipo de exploração e Finalidade da criação (Circulado na figura anterior).
- 10. Ressalta-se que as DECLARAÇÕES PENDENTES não serão computadas no populacional do município (ao contrário do que ocorreu em 2009). Apenas as declarações com status normal serão contabilizadas. Portanto, é importante a conferência dos dados pelo operador e no caso de inconsistências na declaração, o produtor deverá ser questionado das informações prestadas.

Anexo 06.1 – Instruções de preenchimento Declaração Anual de Rebanho no SDA

- 11. Todas as espécies declaradas deverão ser lançadas no SDA (não apenas os bovinos). Como já citado, é a partir dessa informação que serão divulgados os dados populacionais de cada espécie por município. Assim, as espécies, independente da importância econômica, deverão ser lançadas no SDA (caninos, aves em geral, peixes, abelhas, caprinos, ovinos, etc).
- 12. Em caso de dúvidas quanto à declaração anual de rebanho e seu lançamento no SDA, deverá ser enviado e-mail para estatística@seapa.rs.gov.br.